



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.525 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 90.225,57 (Noventa mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos)** autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS

2.139 – Manter o Programa – VIGIASUS

4.4.90.52.00.00.1497 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

30.075,19

4.4.90.52.00.00.3497 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

60.150,38

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3497 – Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 60.150,38 (Sessenta mil, cento e cinquenta reais e trinta e oito centavos) e pelo excesso de arrecadação da fonte 1497 – Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 30.075,19 (Trinta mil setenta e cinco reais e dezenove centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2016, 73^o da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal